

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº PE-006/2025-INFRA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pentecoste e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 277/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 20250306005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº PE-006/2025-INFRA.

Modo de disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
36.571.143/0001-09	BENEVIDES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	SIM	2.432.780,00	13/05/2025 11:28:04
57.996.858/0001-75	SOBERANA MIX REPRESENTAÇÕES LTDA	SIM	3.209.300,00	26/05/2025 09:23:31
21.803.450/0001-92	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	SIM	3.215.048,00	26/05/2025 13:23:44
43.395.598/0001-78	ESCAVLOC SERVICOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	SIM	3.215.048,00	26/05/2025 14:14:46
32.193.868/0001-41	ABREU CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	NÃO	3.215.048,00	26/05/2025 14:27:22
60.918.036/0001-80	MKL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	SIM	3.193.100,00	26/05/2025 14:58:35
54.648.189/0001-52	MONTEIRO J CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	2.498.800,00	26/05/2025 15:27:07
18.017.239/0001-30	MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SIM	2.512.000,00	26/05/2025 15:36:17
01.795.971/0001-38	CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA	NÃO	2.733.407,00	26/05/2025 16:23:15
40.219.546/0001-52	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	SIM	2.507.713,00	26/05/2025 18:55:52
29.317.218/0001-56	ANFA COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	3.209.300,00	26/05/2025 22:41:33
13.941.409/0001-54	GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	3.215.048,00	27/05/2025 05:23:58
11.137.380/0001-27	ECOPRIME CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	NÃO	3.150.624,00	27/05/2025 07:46:09

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

lote 1 - LOTE 01

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
57.996.858/0001-75	SOBERANA MIX REPRESENTACAOES LTDA	SIM	SIM	3.209.300,00	26/05/2025 09:23:31
01.795.971/0001-38	CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA	NÃO	NÃO	2.733.407,00	26/05/2025 16:23:15
32.193.868/0001-41	ABREU CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	SIM	NÃO	3.215.048,00	26/05/2025 14:27:22
11.137.380/0001-27	ECOPRIME CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	SIM	NÃO	3.150.624,00	27/05/2025 07:46:09
29.317.218/0001-56	ANFA COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	SIM	3.209.300,00	26/05/2025 22:41:33
43.395.598/0001-78	ESCAVLOC SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	SIM	SIM	3.215.048,00	26/05/2025 14:14:46
40.219.546/0001-52	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	SIM	SIM	2.507.713,00	26/05/2025 18:55:52
21.803.450/0001-92	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	SIM	SIM	3.215.048,00	26/05/2025 13:23:44
60.918.036/0001-80	MKL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	SIM	SIM	3.193.100,00	26/05/2025 14:58:35
13.941.409/0001-54	GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	SIM	3.215.048,00	27/05/2025 05:23:58
36.571.143/0001-09	BENEVIDES CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	SIM	SIM	2.432.780,00	13/05/2025 11:28:04
54.648.189/0001-52	MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA	SIM	SIM	2.498.800,00	26/05/2025 15:27:07
18.017.239/0001-30	MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SIM	SIM	2.512.000,00	26/05/2025 15:36:17

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			27/05/2025 09:09:02
Lance registrado	Lance registrado	40.219.546/0001-52	2.432.785,0000	27/05/2025 09:10:57
Lance registrado	Lance registrado	21.803.450/0001-92	2.433.000,0000	27/05/2025 09:12:02
Lance registrado	Lance registrado	43.395.598/0001-78	2.408.286,0000	27/05/2025 09:13:43
Lance registrado	Lance registrado	21.803.450/0001-92	2.409.350,0000	27/05/2025 09:14:07
Lance registrado	Lance registrado	60.918.036/0001-80	2.410.000,0000	27/05/2025 09:14:14
Lance registrado	Lance registrado	32.193.868/0001-41	2.443.436,4800	27/05/2025 09:15:08
Lance registrado	Lance registrado	57.996.858/0001-75	3.086.446,0800	27/05/2025 09:16:37



Lance registrado	Lance registrado	40.219.546/0001-52	2.408.290,0000	27/05/2025 09:17:21
Lance registrado	Lance registrado	21.803.450/0001-92	2.408.389,0000	27/05/2025 09:17:36
Lance registrado	Lance registrado	57.996.858/0001-75	3.022.145,1200	27/05/2025 09:18:54
Lance registrado	Lance registrado	13.941.409/0001-54	2.440.000,0000	27/05/2025 09:19:40
Lance registrado	Lance registrado	60.918.036/0001-80	2.408.500,0000	27/05/2025 09:19:45
Encerramento	Item encerrado			27/05/2025 09:21:45
Encerramento	Encerrada a fase de lances			27/05/2025 09:51:31
Reinício			-	27/05/2025 13:14:13
Lance registrado	Lance registrado	40.219.546/0001-52	2.432.785,0000	27/05/2025 13:15:03
Lance registrado	Lance registrado	21.803.450/0001-92	2.433.160,0000	27/05/2025 13:15:21
Lance registrado	Lance registrado	43.395.598/0001-78	2.282.684,0800	27/05/2025 13:19:07
Lance registrado	Lance registrado	40.219.546/0001-52	2.282.689,0800	27/05/2025 13:20:11
Lance registrado	Lance registrado	60.918.036/0001-80	2.282.684,1500	27/05/2025 13:21:07
Lance registrado	Lance registrado	13.941.409/0001-54	2.283.000,0000	27/05/2025 13:21:29
Lance registrado	Lance registrado	60.918.036/0001-80	2.282.500,0000	27/05/2025 13:23:09
Lance registrado	Lance registrado	57.996.858/0001-75	3.022.145,1200	27/05/2025 13:23:21
Lance registrado	Lance registrado	43.395.598/0001-78	2.250.855,1000	27/05/2025 13:23:42
Lance registrado	Lance registrado	57.996.858/0001-75	3.006.069,8800	27/05/2025 13:23:47
Lance registrado	Lance registrado	60.918.036/0001-80	2.249.000,0000	27/05/2025 13:24:17
Lance registrado	Lance registrado	13.941.409/0001-54	2.250.000,0000	27/05/2025 13:25:24
Lance registrado	Lance registrado	40.219.546/0001-52	2.249.100,0000	27/05/2025 13:25:48
Lance registrado	Lance registrado	21.803.450/0001-92	2.249.245,0000	27/05/2025 13:27:02
Encerramento	Item encerrado			27/05/2025 13:29:02
Encerramento	Encerrada a fase de lances			27/05/2025 13:32:19
Desclassificação	O participante MKL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 60.918.036/0001-80, R\$ 2.249.000,00 foi desclassificada. Motivo: A empresa não cumpre a condição de participação, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital - "Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/21, só poderão participar deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Pentecoste-CE, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação Nº PE-006/2025-INFRA, Processo Administrativo Nº PE-006/2025-INFRA."			27/05/2025 13:37:42
Convocação	Participante SAMPLA COMERCIO E SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 40.219.546/0001-52, foi convocada.			27/05/2025 13:37:49
Desclassificação	O participante SAMPLA COMERCIO E SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 40.219.546/0001-52, R\$ 2.249.100,00 foi desclassificada. Motivo: "A empresa não cumpre a condição de participação, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital - "Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/21, só poderão participar deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Pentecoste-CE, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação Nº PE-006/2025-INFRA, Processo Administrativo Nº PE-006/2025-INFRA."			27/05/2025 13:38:58



Convocação	Participante DM EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 21.803.450/0001-92, foi convocada.	27/05/2025 13:39:03
Desclassificação	O participante DM EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 21.803.450/0001-92, R\$ 2.249.245,00 foi desclassificada. Motivo: "A empresa não cumpre a condição de participação, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital - "Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/21, só poderão participar deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Pentecoste-CE, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação Nº PE-006/2025-INFRA, Processo Administrativo Nº PE-006/2025-INFRA."	27/05/2025 13:39:28
Convocação	Participante GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 13.941.409/0001-54, foi convocada.	27/05/2025 13:39:33
Desclassificação	O participante GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 13.941.409/0001-54, R\$ 2.250.000,00 foi desclassificada. Motivo: "A empresa não cumpre a condição de participação, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital - "Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/21, só poderão participar deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Pentecoste-CE, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação Nº PE-006/2025-INFRA, Processo Administrativo Nº PE-006/2025-INFRA."	27/05/2025 13:40:02
Convocação	Participante ESCAVLOC SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 43.395.598/0001-78, foi convocada.	27/05/2025 13:40:07
Desclassificação	O participante ESCAVLOC SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 43.395.598/0001-78, R\$ 2.250.855,10 foi desclassificada. Motivo: "A empresa não cumpre a condição de participação, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital - "Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/21, só poderão participar deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Pentecoste-CE, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação Nº PE-006/2025-INFRA, Processo Administrativo Nº PE-006/2025-INFRA."	27/05/2025 13:40:36
Convocação	Participante BENEVIDES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 36.571.143/0001-09, foi convocada.	27/05/2025 13:40:42
Desclassificação	O participante BENEVIDES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 36.571.143/0001-09, R\$ 2.432.780,00 foi desclassificada. Motivo: "A empresa não cumpre a condição de participação, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital - "Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/21, só poderão participar deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Pentecoste-CE, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação Nº PE-006/2025-INFRA, Processo Administrativo Nº PE-006/2025-INFRA."	27/05/2025 13:42:19
Convocação	Participante MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 54.648.189/0001-52, foi convocada.	27/05/2025 13:42:26
Desclassificação	O participante MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 54.648.189/0001-52, R\$ 2.498.800,00 foi desclassificada. Motivo: "A empresa não cumpre a condição de participação, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital - "Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/21, só poderão participar deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Pentecoste-CE, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação Nº PE-006/2025-INFRA, Processo Administrativo Nº PE-006/2025-INFRA."	27/05/2025 13:43:23
Convocação	Participante MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 18.017.239/0001-30, foi convocada.	27/05/2025 13:43:30
Desclassificação	O participante MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 18.017.239/0001-30, R\$ 2.512.000,00 foi desclassificada. Motivo: "A empresa não cumpre a condição de participação, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital - "Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/21, só poderão participar deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Pentecoste-CE, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação Nº PE-006/2025-INFRA, Processo Administrativo Nº PE-006/2025-INFRA."	27/05/2025 13:43:43
Convocação	Participante CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 01.795.971/0001-38, foi convocada.	27/05/2025 13:43:49



Desclassificação	O participante CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 01.795.971/0001-38, R\$ 2.733.407,00 foi desclassificada. Motivo: "A empresa não cumpre a condição de participação, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital - "Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/21, só poderão participar deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Pentecoste-CE, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação Nº PE-006/2025-INFRA, Processo Administrativo Nº PE-006/2025-INFRA."	27/05/2025 13:44:06
Convocação	Participante SOBERANA MIX REPRESENTACAOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 57.996.858/0001-75, foi convocada.	27/05/2025 13:44:12
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante SOBERANA MIX REPRESENTACAOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 57.996.858/0001-75	27/05/2025 13:47:35
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante SOBERANA MIX REPRESENTACAOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 57.996.858/0001-75, sem registro de lances.	27/05/2025 14:00:58
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante SOBERANA MIX REPRESENTACAOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 57.996.858/0001-75, no valor de R\$ 3.006.069,88 (três milhões e seis mil e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)	28/05/2025 15:04:01
Habilitado	Habilitada a participante SOBERANA MIX REPRESENTACAOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 57.996.858/0001-75	29/05/2025 13:31:37
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante SOBERANA MIX REPRESENTACAOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 57.996.858/0001-75, no valor de R\$ 3.006.069,88 (três milhões e seis mil e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)	29/05/2025 13:31:48

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante SOBERANA MIX REPRESENTACAOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 57.996.858/0001-75	29/05/2025 13:31:48
Recurso manifestado	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS, inscrito no CNPJ/MF Nº 40.219.546/0001-52: Boa tarde, gostaria de manifestar minha intenção em interpor recurso., demais fatos na peça recursal.	29/05/2025 13:35:50
Recurso não acolhido	Manifestação de recurso não acolhida para o participante SAMPLA COMERCIO E SERVICOS, inscrito no CNPJ/MF Nº 40.219.546/0001-52. Motivo: Indefiro a presente manifestação haja vista que a empresa não cumpre os requisitos de Condição de Participação, conforme item 3.4 do Edital, bem como a mesma não cumpre os requisitos de Pré-Qualificação.O TCU (Tribunal de Contas da União) tem decisões sobre empresas que visam perturbar o processo licitatório, incluindo a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, além de outras sanções como suspensão e multas. Essas decisões visam garantir a legalidade e a transparência das licitações, prevenindo a corrupção e o desperdício de recursos públicos.;Lei 14.133 -CAPÍTULO II-B - DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOSArt. 337-I - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.Perturbação de processo licitatórioEste crime foi inserido ao artigo [337-I do Código Penal, e prevê o seguinte:Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.A perturbação de processo licitatório é um delito abrangente que consiste em atuar para impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato de um processo licitatório.	29/05/2025 13:52:55



Recurso manifestado	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 21.803.450/0001-92: MANIFESTO NOSSA INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO	29/05/2025 13:37:57
Recurso não acolhido	Manifestação de recurso não acolhida para o participante DM EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 21.803.450/0001-92. Motivo: Indefiro a presente manifestação haja vista que a empresa não cumpre os requisitos de Condição de Participação, conforme item 3.4 do Edital, bem como a mesma não cumpre os requisitos de Pré-Qualificação. O TCU (Tribunal de Contas da União) tem decisões sobre empresas que visam perturbar o processo licitatório, incluindo a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, além de outras sanções como suspensão e multas. Essas decisões visam garantir a legalidade e a transparência das licitações, prevenindo a corrupção e o desperdício de recursos públicos. Lei 14.133 - CAPÍTULO II-B - DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Art. 337-I - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa. Perturbação de processo licitatório Este crime foi inserido ao artigo [337-I do Código Penal, e prevê o seguinte: Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa. A perturbação de processo licitatório é um delito abrangente que consiste em atuar para impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato de um processo licitatório.	29/05/2025 13:53:35
Recurso manifestado	MKL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 60.918.036/0001-80: Prezados, conforme o exposto abaixo, sinalizo a nossa intenção de recurso contra o item de Qualificação Técnica e a falta de análise do pedido de impugnação. Segue razões. Conforme a Lei n.º 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), os prazos aplicáveis a pedidos de esclarecimento e impugnação ao edital são: Protocolo do pedido – Deve ser apresentado até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura do certame (caput do art. 164) Advogados. Julgamento e resposta pela Administração – A resposta ao pedido de esclarecimento ou à impugnação deve ser divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame (parágrafo único do art. 164)	29/05/2025 13:40:41
Recurso não acolhido	Manifestação de recurso não acolhida para o participante MKL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 60.918.036/0001-80. Motivo: Indefiro a presente manifestação haja vista que a empresa não cumpre os requisitos de Condição de Participação, conforme item 3.4 do Edital, bem como a mesma não cumpre os requisitos de Pré-Qualificação. O TCU (Tribunal de Contas da União) tem decisões sobre empresas que visam perturbar o processo licitatório, incluindo a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, além de outras sanções como suspensão e multas. Essas decisões visam garantir a legalidade e a transparência das licitações, prevenindo a corrupção e o desperdício de recursos públicos. Lei 14.133 - CAPÍTULO II-B - DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Art. 337-I - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa. Perturbação de processo licitatório Este crime foi inserido ao artigo [337-I do Código Penal, e prevê o seguinte: Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa. A perturbação de processo licitatório é um delito abrangente que consiste em atuar para impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato de um processo licitatório.	29/05/2025 13:53:56

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Recurso manifestado	GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.941.409/0001-54: boa tarde, manifesto nossa intenção em interpor recurso contra a habilitação da empresa vencedora.	29/05/2025 13:41:39
Recurso não acolhido	Manifestação de recurso não acolhida para o participante GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.941.409/0001-54. Motivo: Indefiro a presente manifestação haja vista que a empresa não cumpre os requisitos de Condição de Participação, conforme item 3.4 do Edital, bem como a mesma não cumpre os requisitos de Pré-Qualificação. O TCU (Tribunal de Contas da União) tem decisões sobre empresas que visam perturbar o processo licitatório, incluindo a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, além de outras sanções como suspensão e multas. Essas decisões visam garantir a legalidade e a transparência das licitações, prevenindo a corrupção e o desperdício de recursos públicos. Lei 14.133 - CAPÍTULO II-B - DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Art. 337-I - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa. Perturbação de processo licitatório Este crime foi inserido ao artigo [337-I do Código Penal, e prevê o seguinte: Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa. A perturbação de processo licitatório é um delito abrangente que consiste em atuar para impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato de um processo licitatório.	29/05/2025 13:54:08

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	27/05/2025 09:07:50	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. PE-006/2025-INFRA. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Pregoeiro(a)	27/05/2025 09:08:28	Bom dia ! Desculpas pelo atraso, estávamos com problemas de energia
Sistema	27/05/2025 09:09:02	O lote 1 - LOTE 01 foi iniciada.
Sistema	27/05/2025 09:51:34	O lote 1 - LOTE 01 foi finalizada.
Fornecedor	27/05/2025 09:54:47	como assim e a fase de lances
Fornecedor	27/05/2025 09:55:09	nem aconteceu como foi finalizado
Fornecedor	27/05/2025 10:00:28	Porque não houve a etapa de lance fechado?
Pregoeiro(a)	27/05/2025 10:08:28	Diante das alegações das empresas ANFA COMERCIO e MKL SERVICOS, mais alguma empresa teve o mesmo problema?
Fornecedor	27/05/2025 10:13:23	NÃO HOUVE ETAPA DE LANCE FECHADO PORQUE O MODO DE DISPUTA É Modo de disputa: Aberto
Fornecedor	27/05/2025 10:14:47	Segundo o edital (Página 2) é aberto e fechado!
Pregoeiro(a)	27/05/2025 10:33:34	Após entrar em contato com o suporte da plataforma, o mesmo informou que houve um "bug" no sistema. Será oportunizado o reinício da fase de lances logo e exclusivamente essa única vez.
Fornecedor	27/05/2025 11:09:21	qual horário irá voltar a disputa de lances senhor pregoeiro.
Pregoeiro(a)	27/05/2025 11:24:57	Estamos aguardando o suporte para reiniciar a fase de lance



Pregoeiro(a)	27/05/2025 11:38:40	Vamos suspender a sessão para o almoço. Retornando às 13H
Pregoeiro(a)	27/05/2025 13:10:45	Boa tarde ! Vamos retomar a sessão
Sistema	27/05/2025 13:14:13	O lote 1 - LOTE 01 foi reiniciada.
Pregoeiro(a)	27/05/2025 13:17:05	Todos estão acompanhando a fase de lance?
Pregoeiro(a)	27/05/2025 13:31:52	Após oportunizado o reinício da fase de lances, a mesma será encerrada.
Sistema	27/05/2025 13:32:22	O lote 1 - LOTE 01 foi finalizada.
Sistema	27/05/2025 13:47:35	Fase de negociação do(s) com a participante SOBERANA MIX REPRESENTACOES LTDA foi iniciada.
Sistema	27/05/2025 14:00:58	Fase de negociação do(s) com a participante SOBERANA MIX REPRESENTACOES LTDA foi finalizada.
Pregoeiro(a)	27/05/2025 14:05:10	A sessão será suspensa, seu retorno ficando para dia 28/05/2025 às 13h30min. A suspensão da sessão não interfere no prazo para apresentação da proposta readequada
Fornecedor	27/05/2025 14:54:31	Boa tarde, o arquivo enviado como proposta readequada foi enviado de forma errônea, peço que abra novamente a opção para que possamos corrigir, tendo em vista que ainda estamos dentro do prazo estabelecido.
Fornecedor	28/05/2025 08:17:43	Bom dia, fizemos uma impugnação referente a forma como conduziram a pre classificação, iniciaram o certame sem ao menos julga-lo.
Fornecedor	28/05/2025 09:54:00	Bom dia! Também tenho interesse no desfecho quanto a esse julgamento. O licitante Benevides Construções tem razão quanto ao questionamento, tanto pelas razões do pedido de impugnação, quanto do não julgamento antecedente ao certame.
Pregoeiro(a)	28/05/2025 13:33:20	Boa Tarde! Vamos retomar a sessão
Pregoeiro(a)	28/05/2025 13:55:21	Conforme item 6.19.5 "6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. Será reaberto prazo para envio da Proposta Readequada.
Pregoeiro(a)	28/05/2025 15:06:50	A sessão será suspensa, seu retorno ficando para dia 29/05/2025 às 11:00H. A suspensão da sessão não interfere no prazo para apresentação da documentação solicitada
Fornecedor	28/05/2025 17:08:24	Boa Tarde, passamos por falta na energia elétrica aqui em toda a região da nossa cidade, impossibilitando nosso acesso ao sistema.
Fornecedor	28/05/2025 17:09:01	Solicitamos um prazo para que possamos realizar o anexo da documentação solicitada.
Fornecedor	28/05/2025 17:18:06	A presente mensagem, está sendo enviada pelo celular, porque não tem energia para funcionamento do computador.
Fornecedor	28/05/2025 17:29:34	Desde já peço a compreensão da Agente de Contratação/Pregoeiro, já que é um problema que ninguém pode evitar. A própria Agente/Pregoeiro enfrentou o mesmo problema ao iniciar o certame, conforme mensagem no chat 27/05/2025 09:08.
Fornecedor	29/05/2025 10:55:37	BOM DIA A TODOS!
Pregoeiro(a)	29/05/2025 11:00:35	Bom dia ! Vamos retomar a sessão
Fornecedor	29/05/2025 11:01:03	BOM DIA!
Pregoeiro(a)	29/05/2025 11:17:29	Conforme item 6.19.5 "6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. Logo a empresa solicitou prorrogação de prazo 1 minutos e 26 segundos findo o prazo. Infelizmente a falta de energia é um problema delicado e pode afetar todos, como a própria administração ao iniciar o certame, como poderia ser com qualquer empresa participante do certame.. Será reaberto prazo para envio da Documentação.



Pregoeiro(a)	29/05/2025 11:20:24	A sessão será suspensa para almoço. Retornamos às 13H.
Fornecedor	29/05/2025 11:24:24	SOLICITO AO(A) PREGOEIRO(A) QUE SOLICITE A EMPRESA SOBERANA MIX REPRESENTACOES LTDA UM LAUDO DA ENEL PARA COMPOVA A FALTA DE ENERGIA NO MUNICIPIO DE ITAITINGA NO DIA 28/05/2025 28/05/2025 DAS 15:04 A 17:07.
Fornecedor	29/05/2025 11:26:11	NO PERIODO QUE FOI SOLICITADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregoeiro(a)	29/05/2025 13:01:17	Boa tarde ! Vamos retomar a sessão
Pregoeiro(a)	29/05/2025 13:28:41	A exigência de prazo para envio da documentação visa assegurar a regularidade do procedimento, mas não deve ser aplicada de maneira absoluta, sobretudo quando o envio foi realizado com atraso ínfimo de 1 (um) minuto, sem qualquer prejuízo à análise da proposta ou ao interesse público. A empresa foi impedida de cumprir pontualmente a obrigação por evento externo e imprevisível (queda de energia elétrica), o que caracteriza caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil. Esse tipo de situação também encontra respaldo na Teoria da Imprevisão, aplicável às relações administrativas (arts. 124, IV e 137, §2º, da Lei 14.133/21), quando eventos alheios à vontade do interessado interferem no cumprimento regular de deveres. A norma que fixa o prazo visa a garantir a tempestividade e a igualdade entre os concorrentes. No caso, a entrega se deu com atraso insignificante, sem qualquer indício de má-fé ou tentativa de burla, de modo que a sanção da inabilitação ou desclassificação seria desproporcional. Sobre o formalismo moderado, podemos seguir o art. 12, inciso III - "o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;" da Lei nº 14.133/21.
Pregoeiro(a)	29/05/2025 13:28:41	A exigência de prazo para envio da documentação visa assegurar a regularidade do procedimento, mas não deve ser aplicada de maneira absoluta, sobretudo quando o envio foi realizado com atraso ínfimo de 1 (um) minuto, sem qualquer prejuízo à análise da proposta ou ao interesse público. A empresa foi impedida de cumprir pontualmente a obrigação por evento externo e imprevisível (queda de energia elétrica), o que caracteriza caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil. Esse tipo de situação também encontra respaldo na Teoria da Imprevisão, aplicável às relações administrativas (arts. 124, IV e 137, §2º, da Lei 14.133/21), quando eventos alheios à vontade do interessado interferem no cumprimento regular de deveres. A norma que fixa o prazo visa a garantir a tempestividade e a igualdade entre os concorrentes. No caso, a entrega se deu com atraso insignificante, sem qualquer indício de má-fé ou tentativa de burla, de modo que a sanção da inabilitação ou desclassificação seria desproporcional. Sobre o formalismo moderado, podemos seguir o art. 12, inciso III - "o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;" da Lei nº 14.133/21.
Fornecedor	29/05/2025 13:35:50	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante SAMPLA COMERCIO E SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 40.219.546/0001-52 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	29/05/2025 13:37:57	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante DM EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita



		no CNPJ/MF Nº 21.803.450/0001-92 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	29/05/2025 13:40:41	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante MKL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 60.918.036/0001-80 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	29/05/2025 13:41:39	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 13.941.409/0001-54 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	29/05/2025 14:02:42	O motivo de indeferimento é muito raso Sr. Pregoeiro e genérico. Poderia nos dá as motivações de forma individual para os indeferimentos?

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	ASSINATURAS
Lidia Mara Coelho Ferreira AGENTE DE CONTRATAÇÃO	<i>Lidia Mara Coelho Ferreira</i>
Iara Sousa Oliveira EQUIPE DE APOIO	<i>Iara Sousa Oliveira</i>
José Ivanildo Da Silva Nunes EQUIPE DE APOIO	<i>José Ivanildo Da Silva Nunes</i>
Edineudo Almeida Da Silva Sousa EQUIPE DE APOIO	<i>EDINEUDO ALMEIDA DA SILVA SOUSA</i>

